



# Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

## Ata de Registro de Preços nº 020/2019

Processo Licitatório nº 00012/PMP/2019

Pregão Presencial RP nº 0007/PMP/2019

Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG**, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.299.511/0001-11, sediado na Praça São José, nº 300, Centro - Passabém/MG, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ronaldo Agapito Sá, CPF sob o nº. 709.676.366-04 e portador da Carteira de Identidade nº. M-3.983.904 SSP/MG, registram-se os preços da seguinte empresa: ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA ME, CNPJ n. 15.822.748/0001-47, com endereço na rua do Ouro 26 Letra B, Bairro Campestre em Itabira, CEP 35.900-081, neste ato representado por Anita Marcia de Souza Silva CPF.: 692.774436-3, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

### DO OBJETO

**Cláusula 1ª.** Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS DO TIPO, PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, BARRACAS, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR DE ENERGIA, MÉSAS E CADEIRAS PLÁSTICAS, GRADES DE FECHAMENTO E OUTROS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM**, conforme especificações, quantidades e condições presentes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, (nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93)**, conforme especificações constantes do **Anexo** desta Ata de Registro de Preços, e mediante expedição, pela **CONTRATANTE**, da competente Ordem de Fornecimento.

### DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**Cláusula 2ª.** O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato serão realizados pela Secretaria Municipal de Administração e Gabinete do Prefeito, observado o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

**§1º** - A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução do serviço pelo **CONTRATANTE**, bem como a permitir o acesso às informações consideradas necessárias.

**§2º** - A **Secretária Municipal de Administração** do **CONTRATANTE** atuará como Gestora deste Contrato.

**§3º** - O **CONTRATANTE** não se responsabilizará por eventuais contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.

### DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO



# Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

**Cláusula 3ª.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e do preço registrado, a **CONTRATADA** estará obrigada a fornecer à **CONTRATANTE**, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Ordem de Fornecimento, os produtos objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.

**Cláusula 4ª.** A **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos materiais/serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

**Cláusula 5ª.** A **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os materiais/serviços objeto desta presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes materiais/serviços por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente Ata de Registro de Preço.

## DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**Cláusula 6ª.** A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

- a) A quantidade dos materiais/serviços a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preço;
- b) O fornecedor deverá fornecer os materiais/serviços de forma parcelada, obrigatoriamente igual à descrição/especificação, constante no edital;
- c) No ato do recebimento dos materiais/serviços constantes neste termo, será realizada a conferência de todos os materiais/serviços fornecidos conforme especificações ofertadas;
- d) Serão rejeitados os materiais/serviços referentes às ordens de compras, onde houver qualquer desconformidade na descrição/especificação, nota fiscal e quantidade;

**Cláusula 7ª.** Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas Ordens de Fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

**Cláusula 8ª.** O não atendimento injustificado da **CONTRATADA** para assinatura da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

**Cláusula 9ª.** Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações e preços unitários constantes do Anexo I que faz parte integrante desta ata de registro de preços.

**Cláusula 10ª.** Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.



# Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

**Cláusula 11ª.** Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

**Cláusula 12ª.** A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

**Cláusula 13ª.** O pagamento da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta Ata de Registro de Preços.

**Cláusula 14ª.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da prestação dos serviços.

**Cláusula 15ª.** O não pagamento no prazo estabelecido na cláusula antecedente terá como consequência a sujeição da **CONTRATANTE** ao pagamento de juros moratórios à fração de 0,033% ao dia calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo do disposto no art. 78, inciso XV, da Lei 8666/93.

## DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DO REAJUSTE DE PREÇOS

**Cláusula 16ª.** O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

- a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situada na Praça São José, nº 300 – Centro – Passabém/MG;
- b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;
- c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado, o qual retroagirá à data do desequilíbrio comprovado e deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

**Cláusula 17ª.** O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

## DO VALOR E DOTAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

**Cláusula 18ª.** O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é de R\$ 52.320,00 (cinquenta e dois mil trezentos e vinte reais), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação.

a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da presente Ata de Registro de Preços em 2019 será:

FICHA	DOTAÇÃO
564	02.09.01.13.392.0473.2099 – 33.90.39.00

b) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2019 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

## DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

**Cláusula 19ª.** Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva Ordem de Fornecimento.

**Cláusula 20ª.** Os itens referentes a palco, iluminação e sonorização deverão atender ao rider técnico de todos os artistas contratados para o dia de evento, sendo exigida análise minuciosa para que haja um parâmetro mínimo da qualidade técnica dos equipamentos, em conformidade com as especificações contidas no presente Termo.

a) A ordem de serviço (OS), constando local e horário para a montagem e instalação das estruturas, será enviada à contratada no prazo de até 05 (cinco) dias de antecedência à realização do evento.

a1) Para os itens que acompanham ARTs, estas deverão ser enviadas pela contratada à secretaria solicitante em até 03 (três) dias após o recebimento da OS.

a2) O rider técnico da banda/artista será enviado à contratada em até 04 (quatro) dias anteriores aos eventos, quando couber.

B) Os produtos/materiais alocados para realização dos eventos deverão possuir características técnicas em conformidade com as especificações contidas no Anexo I, Termo de Referência do edital;

c) O transporte dos produtos/materiais, de seu estabelecimento até o local determinado pela solicitante, será responsabilidade da contratada.

d) Os produtos/materiais alocados deverão ser instalados/montados diretamente no(s) local(is), previamente indicados pela secretaria solicitante.

e) Os serviços de montagem e/ou entrega deverão ser executados com antecedência mínima de 24 horas aos dias e horários definidos para o início dos eventos.

f) A desmontagem e/ou retirada dos materiais deverão ocorrer no prazo máximo de até as 24 horas do dia subsequente ao término do evento.



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Departamento de Compras e Licitações**

g) Para a prestação do serviço específico de locação dos sanitários químicos, e sanitários adaptados a contratada deverá:

g.1) Retirar os dejetos e realizar a higienização interna e externa da(s) cabine(s), diariamente, durante todos os dias de locação;

g.2) Utilizar produtos químicos biodegradáveis, não contendo formol ou quaisquer outras substâncias químicas nocivas ao ser humano ou ao meio ambiente;

g.3) Fornecer papel higiênico, solução química biodegradável e desinfetante para todas as cabines, assim como sabonete líquido quando o item for equipado com lavatórios;

h) A contratada deverá entrar em contato com o representante do município para agendamento para montagem/entrega em prazo não inferior a 48 horas anteriores ao início do serviço.

h.1) A contratada deverá garantir a boa qualidade dos produtos/materiais entregues, observando rigorosamente a norma padrão na execução dos serviços oferecendo material em perfeita condição de uso não sendo admitidos em hipótese alguma entrega de material danificado ou sucateado, providenciando imediata correção dos erros apontados pela solicitante, quanto à entrega dos produtos/materiais, devendo estar limpo e livre de objetos que ocasionem risco de lesão.

**Cláusula 21ª.** A **CONTRATANTE**, sempre que achar necessário, poderá solicitar a **CONTRATADA** análise dos materiais entregues, em local citado pela **CONTRATANTE**, onde à custa deste, deverá ser de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

### **DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO**

**Cláusula 22ª.** O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida nas cláusulas subsequentes.

a) Provisoriamente, por funcionários indicados pelo **CONTRATANTE**, onde este avaliará a quantidade e qualidade dos serviços entregues.

b) Os serviços deverão ser executados de acordo com o Anexo I - Termo de referência do edital e demais condições estabelecidas pela contratante, sob pena de aplicação das sanções previstas na ata de registro de preços.

**Cláusula 23ª.** O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da **CONTRATADA**.

**Cláusula 24ª.** Os materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no Edital, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**, não oferecendo ônus a **CONTRATANTE**.

**Cláusula 25ª.** Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha retirado os materiais do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a **CONTRATANTE** devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
Estado de Minas Gerais  
Departamento de Compras e Licitações

**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO**

**Cláusula 26ª.** Em casos excepcionais, devidamente justificado previamente ao Gestor do Contrato, e mediante autorização da autoridade competente, o Contratado poderá subcontratar parte dos produtos, objetos da presente licitação, ressaltando que as quantidades serão limitadas pela administração em decorrência das circunstâncias, vedada a subcontratação total.

**Cláusula 27ª.** A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, de 11/04/2019 a 10/04/2020 nos termos da Lei 8.666/93 e art.15 § 3 inciso III.

**DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**Cláusula 28ª.** Serão considerados como direitos da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada Ordem de Fornecimento firmado pelas partes contratantes;
- b) O direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto na legislação.
- c) Coordenar, supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços objeto desta licitação, sob o aspecto qualitativo e quantitativo, podendo sustar, recuperar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não estejam em acordo com as condições e exigências especificadas. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela licitante vencedora, exigindo sua correção, sob pena de suspensão do contrato a ser firmado, ressalvado os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos.
- d) Encaminhar a Ordem de Serviço/Fornecimento indicando: dia, hora e local da entrega do objeto licitado;
- e) Enviar o rider técnico da banda/artista ao fornecedor, quando couber;
- f) Realizar todas as solicitações sempre observando os prazos descritos neste Termo de Referência.
- g) Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto;
- h) Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa desempenhar, por meio dos profissionais, os serviços dentro das normas do contrato/ata a ser firmado;
- i) Comunicar oficialmente a licitante vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço e quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- j) Efetuar o pagamento definidos no contrato firmado;
- k) A Contratante não se responsabilizará por acidentes, avarias, roubos ou furtos dos produtos/materiais da contratada.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Departamento de Compras e Licitações**

**Cláusula 29ª.** São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) Atender rigorosamente ao município de Passabém quanto aos prazos e procedimentos para entrega, às suas expensas, com pontualidade e fornecimento de material de primeira qualidade, sujeitando-se à fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, respondendo pela perfeita condição dos serviços e produtos/materiais fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade;
- b) Seguir o cronograma do evento, a data, local e demais informações sobre montagem, funcionamento e desmontagem de palco, som e demais equipamentos.
- c) Estar de acordo com as normas de segurança exigidas para o exercício de tal atividade;
- d) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento;
- e) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- f) Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pelo município de Passabém. A empresa será a responsável por todas as despesas referentes ao registro e demais taxas da prestação dos serviços em especial aquelas junto ao ISSQN, INSS, CREA/CAU.
- g) Caberá à CONTRATADA transportar, montar, instalar, testar a funcionalidade, operacionalizar, bem como montar/desmontar/instalar/desinstalar os equipamentos e recolhe-los, além de garantir a segurança dos equipamentos, sendo que as despesas relativas a esses serviços já se encontram incluídas nos preços.
- h) Caberá a CONTRATADA orientar, coordenar, acompanhar, dar ordens ao contingente alocado, resolver quaisquer imprevistos, inclusive a correção de situações adversas, para o perfeito desenvolvimento das atividades, devendo o responsável da empresa estar munido de telefone celular para contato.
- i) Zelar e garantir a boa qualidade dos serviços, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.
- j) Responsabilizar-se por acidente de trabalho quando forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que o acidente se verifique em dependências onde se realizarão os serviços.
- k) Providenciar a mão-de-obra qualificada e necessária à execução do objeto do contrato, fiscalizar e responsabilizar-se pelo perfeito cumprimento do objeto dos serviços, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente de sua culpa ou dolo, na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, independentemente, do controle e fiscalização exercidos pela Prefeitura.
- l) Os danos causados nos equipamentos e ou acessórios serão de responsabilidade do contratado;



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Departamento de Compras e Licitações**

- m) Os equipamentos em desacordo com a descrição constante deste Termo de Referência serão recusados e deverão ser substituídos, sem ônus para Prefeitura, todos que apresentarem defeito ou mau funcionamento no prazo máximo de 12h antes do início do evento.
- n) A contratada deverá supervisionar, para garantir que ocorram de forma coordenada, as ações dos músicos, de artistas no palco, de som, iluminação e da produção do show;
- o) Toda a infraestrutura deverá estar pronta para vistoria do Corpo de Bombeiros;
- p) As estruturas deverão seguir a normativa de segurança atual do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG;
- q) A contratada se compromete a acatar todas as orientações do Corpo de Bombeiro de Minas Gerais que eventualmente surgirem durante a execução do serviço no prazo determinado por este órgão, sob pena de ser considerado descumprimento contratual;
- r) Providenciar a retirada dos equipamentos logo após o término dos eventos para os quais foram locados, sendo que a PMP não se responsabilizará por quaisquer danos causados aos mesmos;
- s) Cumprir integralmente as normas de medicina e segurança do trabalho;
- t) Responsabilizar-se civil e criminalmente por todo e qualquer dano que vier a ser causado ao Município ou a terceiros, obrigando-se a garantir a qualidade dos equipamentos, bem como a qualidade e segurança da montagem e desmontagem.
- u) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que lhe é pertinente.

### **DOS DIREITOS DA CONTRATADA**

**Cláusula 30ª.** São direitos da **CONTRATADA** na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de fornecer os materiais/serviços objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço.
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Edital de Pregão.
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos.
- e) O direito de solicitar, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos



# Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;

f) O direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

## DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Cláusula 31ª.** Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

**Cláusula 32ª.** A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Passabém, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

c) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

d) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

e) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Passabém, por prazo definido em lei;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Passabém pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Departamento de Compras e Licitações**

máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

### **DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Cláusula 33ª.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da **CONTRATANTE**:

- a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços.
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

**Cláusula 34ª.** A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

**Cláusula 35ª.** A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei nº 10.520 ou nº 8.666/93.

### **DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Cláusula 36ª.** A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**Cláusula 37ª.** Para efeitos obrigacionais tanto o PP-Pregão Presencial RP 007/PMP/2019, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento.

**Cláusula 38ª.** O fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

**Cláusula 39ª.** Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais



# Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.

**Cláusula 40ª.** Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Itabira/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Cláusula 41ª.** O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Presencial RP nº 0007/PMP/2019 - Processo Licitatório nº 0012/PMP/2019**, regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Passabém, 11 de abril de 2019.

**RONALDO AGAPITO DE SÁ**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG**

**CONTRATADA**  
**REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA**

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Departamento de Compras e Licitações**

**ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 020/PMP/2019, celebrada entre a PMP e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial RP nº 0007/PMP/2019**.

<b>EVENTO - TRILHÃO NO DIA 14/04/2019</b>					
<b>ITENS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "TRILHÃO", DURANTE 1 DIA</b>					
02	<b>EVENTO</b> <b>Q</b>	<b>1</b>	<b><u>SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE CONFORME ESPECIFICAÇÕES</u></b> <b><u>CONSTANTES NO EDITAL:</u></b> 01 mesa de 12 canais 01 Notebook (leitura de pen-drives, mp3, cd's, etc) 02 microfones sem fio de mão 02 microfones sem fio de lapela 02 Microfones sem fio auriculares 04 microfones com fio e pedestal 02 caixas 3 vias/ AF15" polegadas e drive Titanium (em tripés, se necessário, ou line array) Sistema completo de amplificação Cabeamento elétrico para energização do sistema (10 metros) 01 acervo de músicas ambiente em cd, dvd, mp3 ou Usb, compatíveis com o tipo de evento. 01 extintor de incêndio apoiado em tripé com as devidas placas de identificação conforme especificações do Corpo de Bombeiros. 01 luminária (luz) de emergência (exigência Corpo de Bombeiros) 01 técnico de som capacitado.  O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
03	<b>EVENTO</b> <b>Q</b>	<b>1</b>	<b><u>04 BANHEIROS QUÍMICOS:</u></b> Banheiro Químico confeccionado em Polietileno contendo caixa de dejetos não visíveis e assento mictório com piso antiderrapante, pontos de ventilação, teto translúcido, dispositivo de trinco com trava interna e com identificação de ocupado / livre, suporte para papel higiênico e apoio para objetos. Identificação de feminino / masculino.  > <b><u>Incluir:</u></b> Transporte, carga, descarga, Mão-de-obra de manutenção, limpeza, coleta e descarte correto, dos dejetos, papel higiênico e produto químico Biodegradável, hospedagem e alimentação da Equipe, se necessário. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.	R\$ 800,00	R\$ 800,00



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Departamento de Compras e Licitações**

05	<b>EVENTO</b> <b>0</b>	<b>1</b>	<b><u>30 PEÇAS DE GRADIS DE CERCAS TUBULARES:</u></b>  Cada Gradil medindo 2 metros de comprimento, por 1,20 metros de altura, com sistema de engate entre as partes. <b>Incluir:</b> transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.  O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.	R\$ 680,00	R\$ 680,00
----	---------------------------	----------	---	------------	------------

<b>EVENTO CELEBRAI NO DIA 18/05/2019</b>					
<b>ITENS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "CELEBRAI", NA QUADRA ESPORTIVA DURANTE 1 DIA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>EVENTO</b>	<b>1</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>		<b>VALOR</b>
06	<b>EVENTO</b> <b>0</b>	<b>1</b>	<b><u>LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO COM AS SEGUINTE</u></b> <b><u>ESPECIFICAÇÕES:</u></b>  ➤ Montagem de 01 Palco em estrutura de alumínio Q30 com as seguintes características: <b>10(dez) metros de boca por 08(oito) metros de profundidade</b> , com asa de 02(dois) metros de largura, mínimo 04(quatro) metros de altura no pé direito e 02(dois) metro de altura do piso em relação ao solo, com cobertura em lona KP 1.000 e fechamentos laterais e de fundo com sombrite 80%(oitenta por cento) preto, com guarda corpo removível em todas as laterais.  O Palco deverá ter um praticável para bateria (instrumento musical) e asa lateral para acomodar equipamentos de som e equipe e acesso por uma escada, com corrimão, com instalação na parte traseira e/ou lateral do palco, com degraus antiderrapantes, no máximo, 20cm de altura entre eles. Piso com chapa de compensado naval de 20mm na cor preta, fixado na estrutura por parafusos galvanizados tipo francês, e chapas de cantoneira. Piso travado em estrutura do tipo cantoneira metálico de 1" fixado ao piso por contra pinos;  extintor de incêndio, apoiado em tripé com as devidas placas de identificação, conforme especificações do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais.  ➤ Deverá ser composto de 02 (duas) torres nas laterais de 4,00 x 2,20 metros cada, para atendimento de torres de sistema FLY.  Luminárias de aclaramento, 02 extintores de incêndio, apoiados em tripés com as devidas placas de identificação, conforme especificações do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais e 04 luminárias (luz) de emergência (exigência do Corpo de bombeiros) sendo uma para a escada, uma para o camarim, uma para área de serviço e uma para house mix.  ➤ <b>Anexo ao piso do palco:</b> 01 (um) camarim com 4,0mx4,0m, luminárias para perfeita iluminação do camarim que permita troca de figurinos, maquiagem, etc.  ➤ Alimentação, diárias e transportes todas por conta da empresa vencedora, além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS.  O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Departamento de Compras e Licitações**

			contratado.		
07	<b>EVENTO</b> <b>0</b>	<b>1</b>	<b>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:</b>  > Som de pequeno porte com equipamento de palco: 04 caixas para subgraves (8 flantes, 18 polegadas com 800WRMS cada; 04 caixas via médio grave e médio agudo (1000W RMS cada); amplificadores compatível com sistema de PA e monitor; 01 divisor de frequência com no mínimo com 04 vias com mínimo 24 DB por oitava, ajuste de angulo de fase entre as bandas e entradas e saídas balanceados; 01 aparelho CD player; 01 mixinga consolo, com no mínimo 32 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 banda de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de grave, todas as saídas deverão ser balanceadas como no mínimo 04 vias de monitor, 02 microfones sem fio, para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 16 microfones para uso diverso com pedais, 01 bateria completa com bumbo, 02 tons, 01 surdo, 01 caixa, 02 estantes para pratos, 01 estante para caixa, 01 maquina de chimal, 01 pedal de bumbo, 01 banco com kits de microfones específicos, 01 kit de mix para bateria 01 amplificador, e caixa para guitarra com 900W RMS; 01 amplificador e caixa para teclado; 02 Direct Box de impedância para instrumentos, 06 monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cad, cabos e conexões para ligar todo sistema, 01 operador técnico.	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
08			<b>ILUMINAÇÃO:</b> 12 refletores par 64 (Luz Branca	R\$ 500,00	R\$ 500,00

**QUADRILHA DA ESCOLA MUNICIPAL NOS DIAS 07 E 08 DE JUNHO DE 2019**  
**ITENS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA "QUADRILHA" NA ESCOLA MUNICIPAL DURANTE 02 DIAS**

10	<b>EVENTO</b>	<b>1</b>	<b>SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:</b>  01 mesa de 24 canais 01 Notebook (leitura de pen-drives, mp3, cd's, etc) 02 microfones sem fio de mão 02 microfones sem fio de lapela 02 Microfones sem fio auriculares 04 microfones com fio e pedestal 02 caixas 3 vias/ AF15" polegadas e drive Titanium (em tripés, se necessário, ou line array) Sistema para gravação do áudio Sistema completo de amplificação Cabeamento elétrico para energização do sistema (10 metros) 01 acervo de músicas ambiente em cd, dvd, mp3 ou Usb, compatíveis com o tipo de evento. 01 extintor de incêndio apoiado em tripé com as devidas placas de identificação	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
----	---------------	----------	---	-----------------	--------------



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Departamento de Compras e Licitações**

			<p>conforme especificações do Corpo de Bombeiros.</p> <p>01 luminária (luz) de emergência (exigência Corpo de Bombeiros)</p> <p>01 técnico de som capacitado.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.</p>		
11	<b>EVENTO</b>	<b>1</b>	<p><b><u>ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:</u></b></p> <p>16 refletores parabólicos com as seguintes características cada:</p> <p>Lâmpadas alógenas par 64 110 ou 220 volts 1000 watts de potência cada Porta filtros</p> <p>Proteção de borracha contra choques no soquete da lâmpada</p> <p>Focos a definir conforme o evento.</p> <p>02 refletores mini brutt com as seguintes características cada:</p> <p>Mínimo de 04 lâmpadas halógenas de 650 watts em cada refletor</p> <p>110 ou 220 volts</p> <p>Uma máquina de fumaça composta por:</p> <p>Gelatina suficiente p/ as apresentações, 01 unidade de ventilador.</p> <p>Uma mesa controladora de refletores</p> <p>Um extintor de incêndio apoiado em tripés com as devidas placas de identificação conforme especificações do corpo de bombeiros.</p> <p>E os devidos e necessários cabos de AC com conexões específicas e capacidade de fluxo de carga utilizada, sistemas intermediários de distribuição de AC com aterramento, itens necessários para a interligação, montagem segura e perfeito funcionamento dos equipamentos acima relacionados, acessórios adequados necessários para a instalação dentro das normas técnicas de segurança.</p> <p>01 técnico de iluminação cênica capacitado.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.</p>	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
12	<b>EVENTO</b>	<b>1</b>	<p><b><u>04 BANHEIROS QUÍMICOS:</u></b></p> <p>Banheiro Químico confeccionado em Polietileno contendo caixa de dejetos não visíveis e assento mictório com piso antiderrapante, pontos de ventilação, teto translúcido, dispositivo de trinco com trava interna e com identificação de ocupado / livre, suporte para papel higiênico e apoio para objetos. Identificação de feminino / masculino.</p> <p>➤ Limpeza de dejetos após cada dia de evento.</p> <p>➤ <b>Incluir:</b> Transporte, carga, descarga, Mão-de-obra de manutenção, limpeza, coleta e descarte correto, dos dejetos, papel higiênico e produto químico Biodegradável, hospedagem e alimentação da Equipe, se necessário.</p>	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Departamento de Compras e Licitações**

			O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.		
--	--	--	---	--	--

**FESTA DE AGOSTO NOS DIAS 16 E 17 DE AGOSTO DE 2019**  
**ITENS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA "TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO" DURANTE 02 DIAS**

18	<b>EVENTO</b>	<b>1</b>	<b>14 TENDAS 3 X 3 M:</b> Barracas padronizadas no tamanho 3 x 3 m, na cor branca, com balcão, fechamento lateral de tecido em lonil na cor branca, modelo chapéu de bruxa, com calha para escoamento de água, em lona auto-extinguível / anti-chama (não propaga chamas), deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos e os balcões deverão ter bom acabamento não apresentando danificações em sua superfície. Devem conter cintas com catraca para fixação junto ao solo. Carga de 8 toneladas.  ➤ <b>Incluir:</b> transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário, além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DAS LONAS DAS TENDAS EM RELAÇÃO A PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS.  O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.	R\$ 2.690,00	R\$ 2.690,00
24	<b>EVENTO</b>	<b>1</b>	<b>MOBILIÁRIO DE ATENDIMENTO A CAMARIM:</b> Composto de 06 sofás modelo puff de 2 lugares, 03 mesa aparador, 02 espelhos de corpo inteiro, 02 araras para cabides, 03 caixas térmicas 1x1; 6 jogos de mesa de pvc.	R\$ 700,00	R\$ 700,00

**FESTIVAL DE INVERNO NOS DIAS 28 A 31 DE AGOSTO DE 2019**  
**ITENS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO "FESTIVAL DE INVERNO" DURANTE 04 DIAS**

29	<b>EVENTO</b>	<b>1</b>	<b>SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM AS SEGUINTE</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> 01 mesa de 24 canais 01 Notebook (leitura de pen-drives, mp3, cd's, etc) 02 microfones sem fio de mão 02 microfones sem fio de lapela 02 Microfones sem fio auriculares 04 microfones com fio e pedestal 02 caixas 3 vias/ AF15" polegadas e drive Titanium (em tripés, se necessário, ou line array) Sistema para gravação do áudio Sistema completo de amplificação Cabearmento elétrico para energização do sistema (10 metros) 01 acervo de músicas ambiente em cd, dvd, mp3 ou Usb, compatíveis com o tipo de evento. 01 extintor de incêndio apoiado em tripé com as devidas placas de identificação conforme especificações do Corpo de Bombeiros. 01 luminária (luz) de emergência (exigência Corpo de Bombeiros)	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
----	---------------	----------	--	--------------	--------------



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Departamento de Compras e Licitações**

			<p>01 técnico de som capacitado.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.</p>		
30	<b>EVENTO</b>	<b>1</b>	<p><b><u>ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:</u></b></p> <p>16 refletores parabólicos com as seguintes características cada: Lâmpadas alógenas par 64 110 ou 220 volts 1000 watts de potência cada Porta filtros Proteção de borracha contra choques no soquete da lâmpada Focos a definir conforme o evento.</p> <p>02 refletores mini brutt com as seguintes características cada: Mínimo de 04 lâmpadas halógenas de 650 watts em cada refletor 110 ou 220 volts 02 banr door em cada Uma máquina de fumaça composta por: Gelatina suficiente p/ as apresentações, 01 unidade de ventilador. Uma mesa controladora de refletores Um extintor de incêndio apoiado em tripés com as devidas placas de identificação conforme especificações do corpo de bombeiros. E os devidos e necessários cabos de AC com conexões específicas e capacidade de fluxo de carga utilizada, sistemas intermediários de distribuição de AC com aterramento, itens necessários para a interligação, montagem segura e perfeito funcionamento dos equipamentos acima relacionados, acessórios adequados necessários para a instalação dentro das normas técnicas de segurança.</p> <p>01 técnico de iluminação cênica capacitado.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.</p>	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
31	<b>EVENTO</b>	<b>1</b>	<p><b><u>04 BANHEIROS QUÍMICOS:</u></b></p> <p>Banheiro Químico confeccionado em Polietileno contendo caixa de dejetos não visíveis e assento mictório com piso antiderrapante, pontos de ventilação, teto translúcido, dispositivo de trinco com trava interna e com identificação de ocupado / livre, suporte para papel higiênico e apoio para objetos. Identificação de feminino / masculino. <b><u>Serão utilizados 04 banheiros em cada dia do evento.</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Limpeza de dejetos após cada dia de evento.</li><li>➤ <b><u>Incluir:</u></b> Transporte, carga, descarga, Mão-de-obra de manutenção, limpeza, coleta e descarte correto, dos dejetos, papel higiênico e produto químico Biodegradável, hospedagem e alimentação da Equipe, se necessário.</li></ul> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.</p>	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Departamento de Compras e Licitações**

<b>FESTA DAS CRIANÇAS NO DIA 12 DE OUTUBRO</b>					
<b>ITENS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA "FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS" DURANTE 01 DIA</b>					
32	<b>EVENTO</b>	<b>1</b>	<b>LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:</b> 04 (Quatro) Módulos de praticáveis em compensado naval de 20 mm, medindo 2x1 metros, estrutura em alumínio com pés reguláveis e altura mínima de 30 cm e máxima de 1 metro. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.	R\$ 300,00	R\$ 300,00
33	<b>EVENTO</b>	<b>1</b>	<b>SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:</b> 01 mesa de 12 canais 01 Notebook (leitura de pen-drives, mp3, cd's, etc) 02 microfones sem fio de mão 02 microfones sem fio de lapela 02 Microfones sem fio auriculares 04 microfones com fio e pedestal 02 caixas 3 vias/ AF15" polegadas e drive Titanium (em tripés, se necessário, ou line array) Sistema para gravação do áudio Sistema completo de amplificação Cabeamento elétrico para energização do sistema (10 metros) 01 acervo de músicas ambiente em cd, dvd, mp3 ou Usb, compatíveis com o tipo de evento. 01 extintor de incêndio apoiado em tripé com as devidas placas de identificação conforme especificações do Corpo de Bombeiros. 01 luminária (luz) de emergência (exigência Corpo de Bombeiros) 01 técnico de som capacitado. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.	R\$ 850,00	R\$ 850,00
36	<b>EVENTO</b>	<b>1</b>	<b>10 JOGOS DE MESA DE PLÁSTICO:</b> Locação de 10 (dez) jogos de mesas de plástico, quadradas, brancas, com 04 (quatro) cadeiras cada, com encosto para braço, capacidade até 120 kg, com certificado do INMETRO. O transporte do material até o local do evento e retirada do mesmo é de responsabilidade da contratada, devendo ocorrer em até 24 horas antes do início do evento e deve ficar montado até o dia subsequente ao final do evento.	R\$ 550,00	R\$ 550,00

<b>EVENTOS EVENTUAIS</b>					
<b>ITENS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE SEM DATA PREVISTA.</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QT D</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>VLR. UNIT</b>
	<b>LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:</b>	DIÁRIA	20	R\$ 80,00	1.600,00



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Departamento de Compras e Licitações**

45	<p>Módulos praticáveis em compensado naval de 20 mm, coberto com carpete, medindo 2x1 metros, estrutura em alumínio com pés reguláveis e altura mínima de 30 cm e máxima de 1 metro.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.</p>				
52	<p><b>TENDAS 3 X 3 M:</b></p> <p>Barracas padronizadas no tamanho 3 x 3 m, na cor branca, com balcão, fechamento lateral de tecido em lonil na cor branca, modelo chapéu de bruxa, com calha para escoamento de água, em lona auto-extinguível / anti-chama (não propaga chamas), deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos e os balcões deverão ter bom acabamento não apresentando danificações em sua superfície. Devem conter cintas com catraca para fixação junto ao solo. Carga compatível.</p> <p><b>Incluir:</b> transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de- obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário, além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DAS LONAS DAS TENDAS EM RELAÇÃO A PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.</p>	DIÁRIA	10	R\$ 280,00	2.800,00
55	<p><b>PROJETOR DE VÍDEO COM TELÃO E APARELHO GRAVADOR/PLAYER DE CD/DVD E ENTRADA USB:</b></p> <p>Projetor de vídeo com mínimo de 2.000 lumens, com Telão de 200 polegadas, em tela translúcida, com suportes de pés reguláveis, para projeção em áreas abertas ou fechadas. Onde serão repassadas informações dos eventos e outras a critério da administração.</p> <p>➤ <b>Incluir:</b> transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de- obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.</p>	DIÁRIA	06	R\$ 500,00	3.000,00
56	<p><b>CADEIRA DE PLÁSTICO:</b></p> <p>Locação de Cadeira Plásticas branca, com encosto para braço, capacidade até 120 kg, com certificado do INMETRO. O transporte do material até o local do evento e a retirada do mesmo é de responsabilidade da contratada.</p>	DIÁRIA	200	R\$ 3,00	600,00
57	<p><b>MESA DE PLÁSTICO:</b></p> <p>Locação de mesas quadradas, brancas de plástico. O transporte do material até o local do evento e retirada do mesmo é de responsabilidade da contratada.</p>	DIÁRIA	50	R\$ 4,00	200,00
58	<p><b>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE:</b></p>	DIÁRIA	04	R\$ 2.900,00	R\$ 11.600,00



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Departamento de Compras e Licitações**

<p><b><u>PA 4X4 COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:</u></b></p> <p>08 caixas modelo SB850 ou Similar com 2 falantes de 18" com 800 WATTS cada</p> <p>08 caixas modelo LINE-ARRAY ou SIMILAR com 2 falantes de 12" com 400 WATTS cada e 1 drive Titanium de 125 WATTS;</p> <p>02 Amplificadores de 5000 Watts RMS, 02 amplificadores de 3000 Watts RMS e 02 Amplificadores de 1000 Watts RMS;</p> <p>01 Console Digital (Yamaha LS-09, Sound Craft compact SI, similar ou superior) para aplicação ao vivo com periféricos e cabeamentos compatíveis com memorização dos ganhos de entrada dos prés. 24 auxiliares pré-configuráveis, quatro entradas eSTEREO,</p> <p>04 retornos de efeitos eSTEREO;</p> <p>08 processadores de efeitos;</p> <p>12 EQ gráficos de 31 bandas;</p> <p>501 memórias de cena com back up em cartão Compact Flash;</p> <p>25 teclas definidas ou similares ou com qualidade superior;</p> <p>01 processador digital STEREO 03 vias</p> <p>01 equalizador 31 bandas para alinhamento do sistema 02 aparelhos de CV/DVD com reprodução de MP3;</p> <p>01 Notebook com músicas variadas 01 filtro de linha;</p> <p>Sistema de amplificação com periféricos e cabeamentos compatíveis em 2 Omhs</p> <p>01 técnico experiente para operar o sistema de som;</p> <p><b><u>EQUIPAMENTO DE PALCO (BACK-LINE)</u></b></p> <p>01 Console Digital (Yamaha LS-09, Sound Craft compact SI, similar ou superior) para aplicação ao vivo com periféricos e cabeamentos compatíveis com memorização dos ganhos de entrada dos prés;</p> <p>24 auxiliares pré-configuráveis, quatro entradas eSTEREO; 04 retornos de efeitos eSTEREO, 8 processadores de efeitos; 12 EQ gráficos de 31 bandas;</p> <p>501 memórias de cena com back up em cartão Compact Flash;</p> <p>25 teclas definidas ou similares ou com qualidade superior;</p> <p>processador digital STEREO 03 vias;</p> <p>filtro de linha;</p> <p>02 side STEREO 03 vias contendo cada side 01 KF e 01 SB 850;</p> <p>04 monitores;</p> <p>01 monitor Sub para bateria;</p> <p>04 amplificadores 3.000 Wats Rms Classe AB p/ monitores;</p> <p>01 amplificadores p/ guitarra Marshall ou similar;</p> <p>01 amplificador p/ contra baixo com 1 A.F de 18" e 04 A.F de 10" GK ou similar;</p> <p>03 microfones sem fio UHF (Shure, Sennheiser, AKG, Áudio Technica ou similar ou com qualidade superior com periféricos e cabeamentos compatíveis);</p> <p>10 Microfones de captação direcional com fio (Shure, AKG, Sennheiser, Audio Technica, Electro Voice, DPA similar ou com qualidade superior com periféricos e cabeamentos compatíveis;</p> <p>04 sub Snake;</p> <p>01 bateria completa de boa qualidade;</p> <p>01 Kit de microfone para bateria 7 peças (Shure, Sennheiser,</p>				
---	--	--	--	--



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Departamento de Compras e Licitações**

	<p>AKG, Áudio Técnica ou similar ou com qualidade superior com periféricos e cabeamentos compatíveis);</p> <p>15 garras para microfones; 22 pedestais;</p> <p>10 direct box ativo; 10 direct box passivo; 50 cabos XLR-10MTS</p> <p>01 multicabo com 48vias de 50mts de frente por 15mts no palco</p> <p>10 cabos P10</p> <p>04 praticáveis 2,20 x 1,50 com altura variável de 10 cm à 01 mt;</p> <p>01 amplificador de fone p/ vias com 8 canais;</p> <p>08 fones profissionais p/ músicos;</p> <p>Cabos de sinal e energia necessários para este sistema;</p> <p>01 técnico experiente para operar o sistema de som;</p> <p><b>ILUMINAÇÃO</b></p> <p>01 Grid em estrutura de alumínio Q30 com 8,0mts de frente, 6,00mts de profundidade e 5,0mts de altura com 01 linha no meio;</p> <p>08 movings beam 200 5r;</p> <p>12 refletores de alumínio com lâmpada par64 foco 5;</p> <p>12 canhões de Led(mínimo 36 leds) ; Potência - 3 watts por LED com periféricos e cabeamentos compatíveis;</p> <p>01 Rack Dimmer digital, Sinal Digital DMX512 Display indicador;</p> <p>Fechamento total do Grid em malha preta;</p> <p>console DMX 2048 canais,</p> <p>mini-bruts com 06 lâmpadas;</p> <p>02 máquinas de fumaça com controle remoto e ventilador;</p> <p>01 técnico experiente para operar o sistema de luz;</p> <p>Cabos de sinal e energia necessários p/ este sistema;</p> <p>OBS:</p> <p>1 – As quantidades de cada tipo de microfone deverão obedecer às necessidades apresentadas através de Mapa de Palco.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação até o dia subsequente ao final do evento. Deverá disponibilizar um técnico de som para acompanhar todo o evento.</p> <p>A empresa vencedora deverá manter durante todo o evento um técnico no local para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem necessárias.</p>				
	<p><b>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: 2X2 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:</b></p> <p>04 caixas modelo SB850 ou SB1000 com 2 falantes de 18" com 800 WATTS cada;</p> <p>04 caixas modelo LINE-ARRAY ou SIMILAR com 2 falantes de 12" com 400 WATTS cada e 1 drive Titanium de 125 WATTS;</p> <p>01 Amplificador de 5000 Watts RMS;</p> <p>01 Amplificador de 3000 Watts RMS e 01 Amplificador de 1000 Watts RMS;</p> <p>02 Amplificadores de 2.000Watts RMS (monitor);</p> <p>01 mesa digital com 32 canais;</p> <p>08 auxiliares;</p> <p>04 máquinas de efeitos,compressores,gates;</p> <p>01 processador STEREO;</p>			R\$ 2.100,00	R\$ 8.400,00



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Departamento de Compras e Licitações**

59	<p>03 vias01 equalizador; 31 bandas para alinhamento do sistema 02 aparelhos de CV/DVD com reprodução de MP3; 01 Notebook com músicas variadas; 06 monitores SM 400, EV ou similar; 01 Power-play para fones de 08 vias; 01 Cubo com falante de 15" para o contrabaixo. Mínimo de 200 Watts; 01 Cubo para guitarra com no mínimo 200 Watts; 10 microfones SM58; 10 microfones SM 57; 01 Kit de microfones completo com garras para bateria; 05 direct- box passivos; direct- box ativos; 05 clamps; 40 cabos XLR-10MTS; 10 cabos P10; 01 microfone sem fio auricular; microfones sem fio de mão; 20 pedestais; 05 fones de ouvido ;Porta Pró,AKG, ou similar; 01 técnico experiente para operar o sistema de som; Cabeamento para funcionamento de todo sistema.</p> <p><b><u>ILUMINAÇÃO:</u></b></p> <p>16 canhões de Led(mínimo de 36leds/3watts); 02 Gols de Estrutura em alumínio Q25,ou similar,medidas mínimas 3,00mtsX6,00mts 01 Cortina de Led. Medidas mínimas 3,20mtsX2,5mts 04 Movings 01 super strobo; 01 máquinas de fumaça 01 mesa de Iluminação DMX 01 técnico experiente para operar o sistema de Luz Cabeamento para funcionamento de todo sistema.</p> <p>OBS: 1 – As quantidades de cada tipo de microfone deverão obedecer às necessidades apresentadas através de Mapa de Palco.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação até o dia subsequente ao final do evento. Deverá disponibilizar um técnico de som para acompanhar todo o evento.</p> <p>A empresa vencedora deverá manter durante todo o evento um técnico no local para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem necessárias.</p>	DIÁRIA	04		
----	---	--------	----	--	--